



OUTROS

AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 12.528.708/0001-07 NIRE 23.300.030.125 - **Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 10 de Janeiro de 2022 - Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A. ("Companhia")**, vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 ("ICVM 481/2009"), convocar a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 10 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) alteração do Estatuto Social, para: (a) atualizar a cifra do capital social; e (b) alterar as regras de composição da Diretoria, elevando o número máximo de membros para 10 (dez) diretores e contemplando a criação de mais 1 (um) cargo estatutário de Diretor de Operações e a criação de novo cargo estatutário de Diretor de Recursos Humanos, com respectivas atribuições e competências. Em decorrência das alterações listadas, a atualização dos atuais artigos 5º, 29, 30 e 33; (ii) consolidação do Estatuto Social; (iii) extinção do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 20 de agosto de 2020; (iv) aprovação do Plano de Outorga de Ações Restritas; e (v) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima. Os acionistas interessados em participar da AGE por meio de sistema eletrônico de votação a distância deverão enviar e-mail para o endereço ri@aerisenergy.com.br com até 3 (três) dias úteis de antecedência da data de realização da AGE, manifestando seu interesse em participar da AGE dessa forma e solicitando o link de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGE, conforme detalhado abaixo e no Manual para Participação dos Acionistas e Proposta da Administração referente à AGE, divulgado nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://www.ri.aerisenergy.com.br>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). Os acionistas que não enviarem a Solicitação de Acesso na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGE. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participação na AGE, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além de cópia autenticada do documento de identidade ou dos atos societários que comprovem a representação legal: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da AGE; (b) cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da AGE. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGE como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGE caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, §1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, conteúdo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura digital por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. Validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos enviados para participação na AGE, o acionista receberá, por e-mail, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na AGE. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da AGE, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@aerisenergy.com.br, com até, no máximo, 2 horas de antecedência do horário de início da AGE, para que seja prestado o suporte necessário. Na data da AGE, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência e até 15 (quinze) minutos após o horário de início da AGE, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados (entre 30 (trinta) minutos antes e 15 (quinze) minutos após o horário marcado para início da AGE). Após 15 (quinze) minutos do início da AGE, não será possível o ingresso do acionista na AGE, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da AGE com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da AGE. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGE, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da AGE por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, incluindo a proposta da administração que contém informações complementares relativas à participação na AGE por meio do sistema eletrônico, estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, da CVM e da B3. Caucaia, 20 de dezembro de 2021. **Alexandre Funari Negrão** - Presidente do Conselho de Administração.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizada na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil, CEP: 62.598-000 torna pública o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2021.12.02.01, Base Legal, Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº. 10.520/02 - Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através do Órgão Gerenciador - Secretaria de Cultura, representada pelo Sr. Celiomar Araújo Brandão - Contratada: A. P de Sousa Eventos - ME / CNPJ: 08.346.585/0001-08, vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 com o valor total de: R\$ 173.950,00 (cento e setenta três mil, novecentos e cinquenta reais). Pregão Presencial Nº 2021.12.02.01- SRP- Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para aquisição de fogos de artifícios, com montagem e execução de show pirotécnico, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Assinatura: 20/12/2021- Vigência: 12 (doze) meses - Signatário: Pelo Município - Celiomar Araújo Brandão - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura - Pela Contratada: A. P de Sousa Eventos - ME / CNPJ: 08.346.585/0001-08 - Antônio Pereira de Sousa - Representante Legal. **Jijoca de Jericoacoara-CE, 20 de dezembro de 2021. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Tomada de Preços Nº 0811.01/2021. Objeto: contratação de empresa de execução de construção de uma Praça Pública na Localidade de Vila Formosa no Município de Graça/CE. A CPL, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: habilitadas: Prime Construções e Locações LTDA CNPJ: 19.967.758/0001-21; Omega Construções e Serviços EIRELI CNPJ: 42.066.610/0001-38; Serfi Construtora e Serviços de Transporte EIRELI CNPJ: 35.764.462/0001-60; Master Serviços e Construções EIRELI CNPJ: 26.991.913/0001-00; WU Construções e Serviços EIRELI CNPJ: 10.932.123/0001-14; Clezinaldo S de Almeida Construções CNPJ: 22.575.652/0001-97; Marea Locações e Serviços EIRELI CNPJ: 10.923.326/0001-44; Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI CNPJ: 00.611.868/0001-28; North Empreendimentos e Serviços EIRELI CNPJ: 35.131.683/0001-09; Construtora e Serviços Sobralense EIRELI CNPJ: 39.336.452/0001-84; Delmar Construções EIRELI CNPJ: 17.803.489/0001-32; D&A Serviços de Construções LTDA CNPJ: 39.231.441/0001-30; Ellus Construções LTDA CNPJ: 26.723.179/0001-07; C B Construção de Edifício EIRELI - ME CNPJ: 36.114.883/0001-08; M R M Barros CNPJ: 17.527.978/0001-09; Antonia de Maria Lopes de Moraes CNPJ: 29.093.349/0001-05; J M X Neto Construtora EIRELI CNPJ: 36.515.420/0001-58; Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA CNPJ: 27.583.854/0001-02; Construtora Vergan LTDA CNPJ: 15.420.180/0001-38; M. J. Projetos e Engenharia EIRELI CNPJ: 08.156.453/0001-13; DH Construções e Serviços e Locações EIRELI CNPJ: 16.581.786/0001-18; LR Construções e Projetos EIRELI CNPJ: 34.499.850/0001-06; J G de Andrade CNPJ: 40.571.175/0001 - 73. Inabilitadas: Itapajé Construção e Serviços EIRELI CNPJ: 10.933.035/0001-37; - Renova Construções LTDA CNPJ: 41.500.868/0001-38. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Graça, situada à Av. Jose Candido de Carvalho, s/n, Centro. **Graça/CE, em 20 de dezembro de 2021. Samuel de Castro Marques - Presidente da CPL.**

